



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 14, Aos 16 de Abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ver. Roberto Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da XII Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, prevista para 20/04/2015 às 19:00 horas para o dia 23/04/2015, no mesmo horário em virtude de decreto do poder Executivo de ponto facultativo no dia vinte que antecede o feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário

**Registre - se,
Publique - se
Cumpra - se**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 16 de Abril de 2015.

**Ver. Roberto Carlos da Silva,
Presidente**

PORTARIA N.º 134 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias,** correspondente ao período aquisitivo de 26/07/2013 a 25/07/2014 o (a) servidor (a) **Dirceu Groff,** portador (a) do CPF nº 431.720.329-49, Matr. 318, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, a ser gozada no período de 24 de março a 22 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 135, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art. 104 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder **cento e vinte dias de Licença Maternidade** à servidora **Ivonete Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 007.820.941-20, Matr. 527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Extensão Joaquim Candido da Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – Polo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 27 de março a 24 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 136, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art. 104 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder **cento e vinte dias de Licença Maternidade** à servidora **Renata Alavarse Delfino de Lacerda,** portadora do CPF nº 792.586.031-68, Matr. 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga II, 40 horas semanais, lotada no ESF Paraíso, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de abril a 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 137, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a licença paternidade do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art. 107 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder **quatro dias de Licença Paternidade** ao servidor **Robelino Donizete de Lacerda,** portador do CPF nº 260.816.158-80, Matr. 663, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente Municipal de Convênios da Sec. De Educação, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 04 a 07 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

DECRETO Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Declara facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 20 de abril do corrente exercício e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as comemorações alusivas ao Dia de Tiradentes, celebradas no dia 21 de abril,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 20 de abril do corrente exercício, véspera do Dia de Tiradentes.

Art. 2º. As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 15 de abril de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

MARIA ELIZABETE SUCCHY ALBUQUERQUE
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA/Paraíso das Águas /MS

DELIBERAÇÃO CMDCA / PARAÍSO DAS ÁGUAS Nº 018, DE 17 de ABRIL DE 2015.

Aprova a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/Paraíso das Águas e da outras providências.

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso das Águas, reunido em Plenária, conforme disposto na Ata nº 27, da 22ª reunião ordinária do CMDCA de Paraíso das Águas, como ato deliberativo, ocorrida no dia 16 de abril de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a Composição da Mesa Diretora do CMDCA/Paraíso das Águas/MS:

Presidente: Maria Elizabeth Succhy Albuquerque

Vice-Presidente: Leonardo Corniani Dias

1º Secretário: Fernando de Brito

2º Secretário: Maria Amélia Freitas Araujo

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 16/04/2015.

Paraíso das Águas, 17 de abril de 2015.

Maria Elizabeth Succhy Albuquerque
Presidente CMDCA / Paraíso das Águas/MS

DELIBERAÇÃO CMDCA/ n.º 019 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso das Águas para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - CMDCA**, reunido em Assembleia Ordinária realizada na sala da Coordenação de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAOC/Paraíso das Águas, no dia 16 de abril do ano de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 016, de 08 de abril de 2013;

DELIBERA:

Art. 1º. Compõe a Comissão Especial do CMDCA/Paraíso das Águas/MS para o Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares no ano de 2015;

REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- Maria Elizabeth Succhy Albuquerque
- Wanderlan Rodrigues Ferreira
- Rosiney da Cruz Carvalho
- Etiene Garcia da Cruz

REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Jeórgia Patrícia Bassan Trevisoli Dias
- Leonardo Corniani Dias
- Douglas Correa da Silva
- José Geraldo Siscar
- Leonice Gomes Rezende

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 16/04/2015.

Paraíso das Águas MS, 17 de abril de 2015.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

PROCESSO 363/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEPARAÇÃO E RECICLAGEM DE LIXO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que a licitação acima referida foi **PRORROGADA** para o dia **28 de abril de 2015, às 08:00 horas (horário local)**, devido ao fato de que até a presente data nenhuma empresa retirou o edital. Informamos ainda que o edital não sofreu alterações. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS CEP 79.556-000 fone 0xx67 3248-1287, até o dia anterior a abertura da referida.

Paraíso das Águas – MS, 17 de abril de 2015.

Danner Siena
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 15/04/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	475.882,33
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	326.319,38
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	40.815,30
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	31.266,28
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	75.270,28
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	3.558,53
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	400,83
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	512.296,86
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	8.011,08
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	5.501,20
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.620,86
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	5.705,10
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	11.361,77
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	194,88
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	4.158,65
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	0,02
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	13.278,20
Banco do Brasil - C/C 23.816-3 (DELEGACIA)	3066-X	23.816-3	513.042,35
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	16.789,00,
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	17.800,81
Banco do Brasil - C/C 23.589-X (FMASIGD)	3066-X	23.589-x	2.311,64
Banco do Brasil - C/C 22.354-9 (PROTEC)	3066-x	22.354-9	1.992,20
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	4.257,61
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	215.456,78
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	849,33
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	695.199,66
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	62.129,54
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	8.765,63
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	227.879,13
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	49.481,81
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	18.241,64
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	21.940,25
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.990,34
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	27.123,57
Banco do Brasil - C/C 24.177-6 (PMAQ)	3066-X	24.177-6	34.494,34
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	210.522,40
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	42.777,77
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	14.054,54
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	32.758,18
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	53.556,01
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	49,63
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	10.274,02
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	5.458,21
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.716,62
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	358.220,10
TOTAL			4.155.985,66